



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pirai do Norte - BA

Sexta-feira • 09 de maio de 2025 • Ano V • Edição Nº 226

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 009/2025)	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 012/2025)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



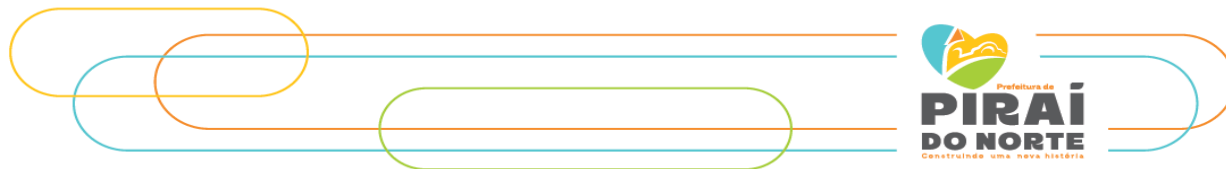
GESTOR: Heliton Fabiano Tavares da Silva Pereira

<http://piraidonorte.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 009/2025)



ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 09A/2025

Nº001/2025

Primeiro Termo Aditivo ao contrato **00A/2025**
Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Administração do Município de Piraí do Norte/BA, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE-BA**, a empresa, RBR EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009A/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE/BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Praça Santo Antônio, nº 220, Centro, CEP 45436-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.071.220/0001/58, neste ato representado por seu Prefeito, **Heliton Fabiano Tavares da Silva Pereira**, casado, brasileiro portador da RG nº.03.944.570-48, e do CPF nº. 912.346.545-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Fazenda Monte Alegre, nº 220, Rural, e, do outro lado, a Empresa a empresa RBR EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 12.357.209/0001-96, estabelecida na praça Simões Filho, Nº 57, Centro, Cidade de Gandu-BA, CEP. 45.450-000, representada neste ato por intermédio do seu sócio Administrador Sr. Rodrigo Martins de Souza inscrito no RG 7017835-67 nº (SSP/BA) e no CPF nº 003.630.035-76, conforme atos constitutivos da empresa e procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 009A/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo de Contrato reger-se a pelas disposições constantes da Lei 14.133/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009A/2025 por mais (04) meses, a partir de 09/05/2025 até 09/09/2025, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O presente termo Aditivo visa a prorrogação do contrato nos termos do artigo nº 107 e 124 da Lei 14.133/2021. De acordo com interesse e a conveniência da Administração.

Praça Santo Antônio nº220, 1º Andar Centro, – Piraí do Norte – Bahia – CEP: 45.436-000



CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

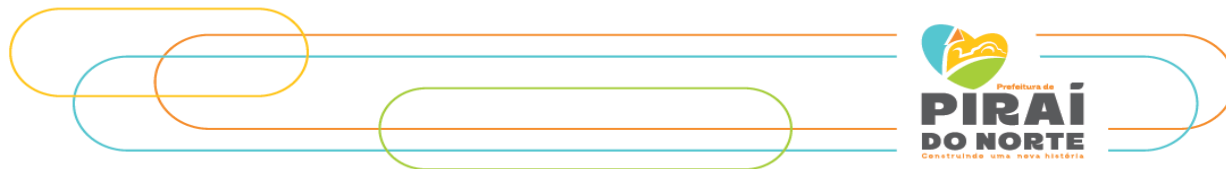
Piraí do Norte (BA), 09 de Maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE/BA
Heliton Fabiano Tavares da Silva Pereira
CONTRATANTE

RBR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ : 12.357.209/0001-96
CONTRATADA

Praça Santo Antônio nº220, 1º Andar Centro, – Piraí do Norte – Bahia – CEP: 45.436-000

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 012/2025)



ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 012/2025

Nº 002/2025

Segundo Termo Aditivo ao contrato **012/2025**
Contratação de empresa para o fornecimento e licenciamento de uso de Software para nota fiscal de serviço eletrônico (Nfs-E) substituição tributária, ISS – Instituição Financeira e de cadastro imobiliário, por prazo determinado (locação), abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento, para atender as necessidades da Administração do Município de Piraí do Norte/BA, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO NORTE-BA**, a empresa, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA –IMAP**.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO NORTE/BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Praça Santo Antonio, nº 220, Centro, CEP 45436-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.071.220/0001/58, neste ato representado por seu Prefeito, **Heliton Fabiano Tavares da Silva Pereira**, casado, brasileiro portador da RG nº.03.944.570-48, e do CPF nº. 912.346.545-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Fazenda Monte Alegre, nº 220, Rural, e, do outro lado, a Empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA –IMAP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.277.208/0001-76, sediado(a) na Av. da França, 393, sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar, Bairro Comércio, Tel.: (71) 3038.9300 / (71) 3450.0116, E-mail: addison@portalimap.org.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Addison Bastos Almeida, brasileiro, administrador, casado, inscrito no CPF nº 009.998.105-02 conforme atos constitutivos da empresa e procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo de Contrato reger-se a pelas disposições constantes da Lei 14.133/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Praça Santo Antônio nº220, 1º Andar Centro, – Piraí do Norte – Bahia – CEP: 45.436-000



O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2025 por mais (02) meses, a partir de 09/05/2025 até 09/07/2025 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O presente termo Aditivo visa a prorrogação do contrato nos termos do artigo nº 107 e 124 da Lei 14.133/2021. De acordo com interesse e a conveniência da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Piraí do Norte (BA), 09 de Maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE/BA
Heliton Fabiano Tavares da Silva Pereira
CONTRATANTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA –IMAP
Addison Bastos Almeida
CONTRATADA

Praça Santo Antônio nº220, 1º Andar Centro, – Piraí do Norte – Bahia – CEP: 45.436-000